



Ministério da Educação

ANEXO Nº 3980714/2023/GAB/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.004510/2023-56

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

VERSÃO CONSOLIDADA

RESPONSABILIDADES DA [INSTITUIÇÃO DA RFEPECT] NO PROJETO DE LICENCIAMENTO SEM EXCLUSIVIDADE E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INTEGRA – PORTAL DA INOVAÇÃO DO IFRS:

1. Definir e informar ao IFRS os responsáveis exclusivos (ponto focal) pela comunicação da ICT com o IFRS, sendo um **analista de tecnologia da informação**, que será o(a) coordenador(a) técnico do projeto de implantação do Integra - Portal da Inovação na ICT, e um **analista de negócios**, que será o(a) responsável pela comunicação com os usuários finais da ICT e pelas funcionalidades disponíveis no Integra - Portal da Inovação.
2. Fornecer, na primeira semana da implantação, a infraestrutura necessária para implantação do Portal Integra – Portal da Inovação do IFRS: a) *hardware*: processador de 8 núcleos; 32GB de RAM; 100GB HDD; capacidade de I/O de rede mínima de 1G bps; b) *software*: Acesso ao Lattes Extrator do CNPq (<http://memoria.cnpq.br/web/portal-lattes/extracoes-de-dados>) com IP válido registrado no CNPq disponível no ambiente do Portal Integra – Portal da Inovação; c) Ubuntu Server 22.04LTS; OpenJDK 11; PostgreSQL 12; SigProj (opcional – para projetos institucionais); provedor de autenticação API Google OAuth2; d) *e-mail* institucional (domínio Google) para autenticação e envio de notificações.
3. Fornecer ao IFRS acesso remoto aos servidores em produção, via SSH, com permissão de *root*.
4. Fornecer na primeira semana da implantação as configurações da rede, roteamento, balanceamento, domínios e *firewall* para o Integra - Portal de Inovação (https://integra.SIGLA_DA_ICT.edu.br - Porta 4444) e sistemas de monitoramento (http://integra.SIGLA_DA_ICT.edu.br:8761 Eureka - Porta 8761) e integração contínua (http://integra.SIGLA_DA_ICT.edu.br:7777 Jenkins - Porta 7777). A ICT será responsável exclusivamente pela configuração da rede e do hardware.
5. Prover na primeira semana da implantação os dados dos servidores (CPF, nome, *siape*, *campus*, e *mail*, tipo) a partir de visão do banco de dados (*Database View*) ou serviço do SIG/SUAP, viabilizando a sincronização automática com a Plataforma *Lattes*.
6. Cadastrar no banco de dados ou fornecer *script* SQL com informações sobre todos *campis* da ICT (id, nome, endereço, telefone e latitude e longitude).

7. Manter a logomarca "Integra - Portal da Inovação" e vídeo explicativo e de divulgação do Integra, podendo em seguida ser utilizada a indicação da ICT LICENCIANTE.

[https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?](https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4551364&infra_siste...)

[acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4551364&infra_siste...](https://sei.mec.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4551364&infra_siste...)
1/2

27/03/2023, 15:23 SEI/MEC - 3915074 - Anexo

8. Enviar para *e-mail*: [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br), por intermédio do analista de negócio da ICT LICENCIANTE, imagens e texto para substituição no Integra - Portal da Inovação. O IFRS não fará adequação de mídias, estilos ou *layout* no Integra - Portal da Inovação.

9. Notificar, após a implantação e avaliação dos sistemas, até o prazo máximo de 1 (um) mês da implantação, o seu aceite através do *e-mail*: [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br). Os erros identificados durante o período de avaliação/homologação deverão ser encaminhados para o *e-mail*: [rede.integra@ifrs.edu.br](mailto:redes.integra@ifrs.edu.br).

10. Ser o responsável pelo monitoramento do sistema, recebimento e tratamento de requisições de suporte dos usuários da ICT LICENCIANTE.

11. Arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros.

12. Promover a execução do objeto do Termo na forma e nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

13. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo.

14. Promover a execução do objeto do Termo na forma e nos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.

15. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos.

16. Analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo.

17. Aceitar os termos de confidencialidade e licenciamento sem exclusividade do Portal Integra estabelecidos pelo IFRS, observando as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI BR 51 2020 002015-1, bem como da Lei nº 8.666, de 1993.

18. Zelar pelo uso adequado do Portal Integra, comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste licenciamento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos.

19. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal.

20. Realizar o lançamento oficial do Portal Integra, capacitar e prestar suporte para seus usuários finais, órgãos e unidades que utilizam o Integra - Portal da Inovação IFRS.

[NOME COMPLETO]

[CARGO/NOME DA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO]